LEI N. 2046/97 - DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de acordo e compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando participar do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, componente adequação de estradas rurais no município de Álvares Machado.

Art. 2º- Para o cumprimento do disposto no art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a receber repasses financeiros;
II - abrir crédito suplementar e especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Abril de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo